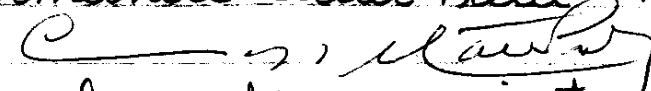


na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
20 de julho de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito
municipal. 
Eu, Alinda Segantini, registrei.

Lei nº 836

de 20 de julho de 1973

Dispõe de um crédito especial de
cr\$ 8.000,00, destinados às despe-
sas de publicação de leis, con-
corências e outros atos oficiais
da Prefeitura.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlandia, Estado de São Paulo,
aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta
Preta, Prefeito municipal, sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contado-
ria da Prefeitura municipal de Orlandia,
um crédito especial, no valor de cr\$
8.000,00= (oito mil cruzeiros), destinados a
despesas de publicação de atos e leis da
Prefeitura.

Parágrafo único:- A abertura do
presente crédito obedece a seguinte clas-
sificação:

0 - Governo e administração geral

09- Diversos

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros

Publicação diversas Cr\$ 8.000,00 =

Artigo 2º - As despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Anulação parcial do crédito adicional especial aprovado através da lei nº 826 de 23/04/73, no valor de Cr\$ 6.000,00.

b) Por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício Cr\$ 2.000,00.

Total das anulações: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de julho de 1973.

Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal

Eu, Glinda Segantini, registrei.

Lei nº 834

de 20 de julho de 1973.

Define o conceito de moradia econômica e pequena reforma para o efeito de dispensa de assistência